



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 135/18 - Autógrafo nº 126/18 - Proc. nº 3.148/18

LEI Nº

**Denomina Rua Leandro de Pádua Ribeiro a Rua 3,
do Loteamento Villaggio Di Napoli, Bairro Jardim
Samambaia.**

*Feita em 30/02/18
Gauvia*

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada Rua Leandro de Pádua Ribeiro
a Rua 3 do Loteamento Villaggio Di Napoli, Jardim Samambaia, com início na
Rua 6 e término na Rua Padre Gilberto Edison Schneider do mesmo
loteamento.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 135/18 - Autógrafo nº 126/18 - Proc. nº 3.148/18

fl. 02

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 28 de agosto de 2018.**


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário